

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

II LEGISLATURA

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2004/2005)

1. INTRODUÇÃO

A 4.^a e última Sessão Legislativa da II Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, iniciou-se em 18 de Outubro de 2004 e terminou em 15 de Agosto de 2005, período normal de funcionamento do órgão legislativo.

A II Legislatura da Assembleia Legislativa, iniciada em 16 de Outubro de 2001 e com termo em 15 de Outubro de 2005, é composta por 27 membros (23 na I Legislatura), dos quais:

Deputados eleitos por sufrágio directo: 10 (8 na I Legislatura)

Deputados eleitos por sufrágio indirecto: 10 (8 na I Legislatura)

Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo: 7 (7 na I Legislatura)

A primeira reunião plenária da 4.^a Sessão Legislativa da II Legislatura da Assembleia Legislativa ocorreu em 18 de Outubro de 2004 (1.^o dia útil do período normal de funcionamento da sessão legislativa). De acordo com o Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999 e alterado pela Resolução n.º 1/2004, a composição dos membros da Comissão de Regimento e Mandatos e das três Comissões Permanentes manteve-se inalterada. No mesmo dia de 18 de Outubro, após a reunião plenária, e na primeira reunião realizada em cada uma das três Comissões Permanentes, foram reeleitos os respectivos Presidentes e Secretários.

Deste modo, a composição dos Órgãos e Comissões da Assembleia Legislativa referentes à sessão legislativa de 2004/2005, permaneceu idêntica à da sessão legislativa anterior, constando a sua discriminação em Anexo I ao presente Relatório de Actividades.

A sessão legislativa de 2004/2005 pautou-se pela diversidade da produção legislativa analisada, debatida e votada na generalidade e na especialidade. As Linhas de Acção Governativa para 2005 apresentadas em síntese por Declaração proferida na Assembleia Legislativa pelo Senhor Chefe do Executivo e desenvolvidas pelos Senhores Secretários das respectivas áreas governativas foram objecto de perguntas e respostas e de um amplo debate durante sete sessões plenárias. De destacar a intervenção da AL na análise e votação da proposta de “*Lei do Orçamento para 2005*” e na deliberação em forma de Resolução relativa ao “*Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2003*”, apresentado pelo Governo da RAEM. À semelhança de anos anteriores, nas sessões plenárias houve uma multiplicidade de intervenções no período de antes da ordem do dia sobre questões de interesse público. Acresce ainda à actividade do órgão legislativo exercida em plenário um conjunto de diversas interpelações sobre a acção governativa e de debates sobre questões de interesse público, bem assim como a tomada de diversas simples deliberações, designadamente em relação ao Orçamento Privativo e Primeiro Orçamento Suplementar para 2005 e ao Relatório e Conta de Gerência de 2004 da Assembleia Legislativa.

O funcionamento dos trabalhos das Comissões Permanentes ou das iniciativas individuais dos Deputados traduziu-se em diversos pareceres sobre o processo legislativo na fase de apreciação na especialidade, bem assim como no estudo e apresentação de dois projectos de lei, de um projecto de resolução e de um projecto de simples deliberação submetidos à aprovação no Plenário da AL. Decorreram também outros trabalhos legislativos no seio das Comissões Permanentes, nomeadamente os referentes ao balanço da execução da Lei n.º 10/2003 (regulamentação da actividade dos cibercafés), ao ponto de situação de eventuais problemas decorrentes da aplicação de legislação relativa ao registo

predial e à análise dos critérios de concessão de terrenos e sua valorização, tendo nas respectivas reuniões as Comissões contado com a presença de representantes do Executivo.

A gestão dos activos e dos recursos humanos afectos à AL foi exercida, sob a direcção da Mesa da AL, com o objectivo principal de assegurar as melhores condições possíveis de funcionamento dos trabalhos legislativos, gestão essa enquadrada num orçamento inicial com um crescimento reduzido da despesa total. As acções de formação dos recursos humanos da AL, ao longo da presente sessão legislativa, foram múltiplas e diversificadas, envolvendo a formação qualificada dos quadros de chefia e de assessoria e do grupo administrativo e técnico - profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa. Apesar de alguns ajustamentos pontuais na composição e nas categorias de pessoal, a AL dispunha ao seu serviço, em 31 de Julho de 2005, um total de 62 efectivos, número este que se tem mantido praticamente idêntico desde o primeiro ano de actividade do órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau.

A política de diálogo e de abertura ao exterior da Assembleia Legislativa, foi prosseguida através de uma multiplicidade de contactos externos com entidades públicas ou privadas, nomeadamente da República Popular da China, ou com individualidades do corpo diplomático sediado em Macau ou em Hong Kong, contactos esses desenvolvidos principalmente pela Senhora Presidente ou, em certos casos, pela Mesa da AL.

Para atender às preocupações de divulgação dos trabalhos legislativos e de facilitação no acesso da população residente aos assuntos de Direito, foram prosseguidas várias acções por parte da AL, designadamente as de publicação dos Diários das sessões legislativas, e de novos títulos de Colectâneas de Leis e dos Trabalhos das Comissões, bem assim como se deu continuidade às acções de divulgação e esclarecimentos da actividade legislativa junto da comunicação social e de atendimento directo ao público por parte dos Senhores Deputados. À semelhança de anos anteriores, e concretamente no dia 23 de Julho de 2005, o

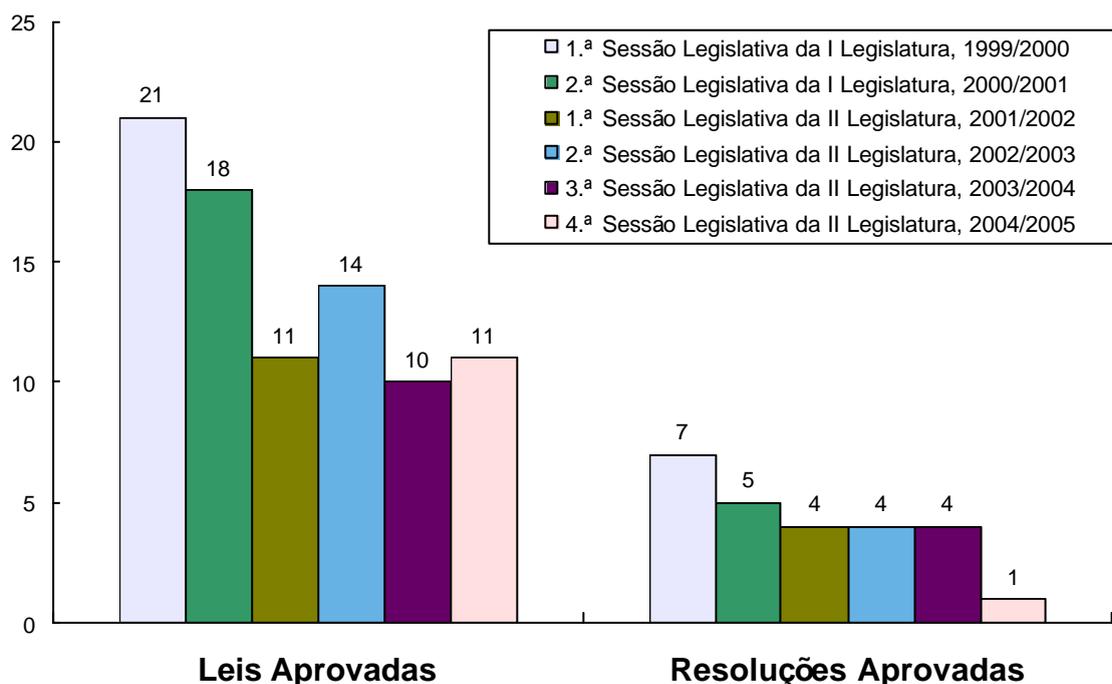
edifício da Assembleia Legislativa esteve aberto ao público numa acção de sensibilização para um melhor conhecimento das funções, estrutura e modo de funcionamento do órgão legislativo da RAEM.

2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA E OUTROS ACTOS DELIBERATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Na 4ª Sessão Legislativa da II Legislatura o número de leis aprovadas foi muito semelhante ao registado na sessão legislativa anterior, conforme se pode observar no Gráfico 1. No decurso da sessão legislativa de 2004/2005, foram aprovadas em Plenário 11 Leis e 1 Resolução. A acrescentar a esta produção legislativa, importa registar a aprovação de 4 simples Deliberações do Plenário da AL.

Gráfico 1

Leis e Resoluções Aprovadas na Assembleia Legislativa da RAEM



A identificação das Leis, Resoluções e simples Deliberações aprovadas, com a indicação da data de aprovação em Plenário e do respectivo número e data de publicação em Boletim Oficial, encontra-se efectuada nos Quadros I, II e III em Anexo II.

Na sessão legislativa de 2004/2005, para além das referidas Leis e Resoluções aprovadas, houve lugar também à aprovação de 4 simples Deliberações em Plenário, respeitantes às seguintes matérias:

- *“Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa para o ano de 2005”;*
- *“Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativo ao ano de 2004”;*
- *“1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano de 2005”;*
- aprovação do pedido de debate sobre “questões de interesse público”, nos termos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Regimento da AL, designadamente sobre a seguinte matéria: *“O Governo da RAEM deve implementar, já durante o ano de 2005, a escolaridade gratuita para o ensino secundário complementar”.*

Da produção legislativa de iniciativa dos Deputados da AL importa destacar, no decurso da sessão legislativa de 2004/2005, a apresentação de dois projectos de lei, com as seguintes designações e proponentes (por ordem de subscrição):

- *“Lei da Protecção dos Dados Pessoais”*, de iniciativa dos Deputados subscritores Hoi Sai Iun, Chui Sai Cheong, Leong Lok Wa, Jorge Manuel Fão,

long Weng Ian, José Manuel de Oliveira Rodrigues, Vong Hin Fai e Philip Xavier

e

- “*Lei Reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical*”, de iniciativa dos Deputados subscritores Kwan Tsui Hang, Jorge Manuel Fão, Lau Cheok Va (Vice-Presidente da AL), Chow Kam Fai, David, Leong lok Wa e João Bosco Cheang.

O projecto de lei “*Lei da Protecção dos Dados Pessoais*”, dada a sua complexidade e abrangência foi objecto de uma consulta pública alargada na fase de apreciação na especialidade. A lei aprovada em Plenário estabelece o regime jurídico do tratamento e protecção de dados pessoais, superando assim a ausência de regulamentação legislativa na consagração de um dos direitos fundamentais dos residentes da RAEM, constante no artigo 32.º da Lei Básica da RAEM - “*A liberdade e o sigilo dos meios de comunicação dos residentes de Macau são protegidos pela lei....*”

O projecto de lei “*Lei Reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical*”, submetido à apreciação na generalidade em sessão plenária de 30 de Junho de 2005, não reuniu o número de votos mínimo (14) para ser aprovado (11 votos a favor, 8 contra e 4 abstenções). O projecto de lei tinha em vista preencher uma lacuna no ordenamento jurídico local sobre a regulamentação de um dos direitos fundamentais dos residentes da RAEM consagrado no artigo 27.º na Lei Básica de

Macau – “... o direito e liberdade de organizar e participar em associações sindicais e greves” .

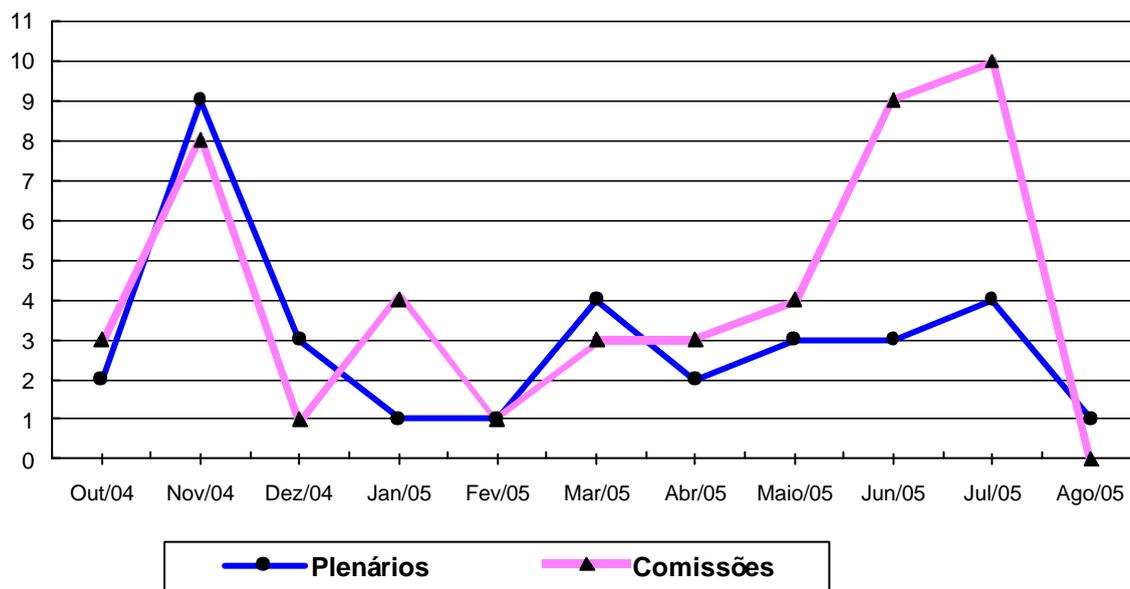
Os projectos de lei que transitaram da sessão legislativa anterior e que tinham obtido uma aprovação na generalidade em Plenário realizado em 8 de Julho de 2004 - “*Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho*” e “*Regime Probatório Especial para a Prevenção e Investigação da Criminalidade*” - foram objecto de uma prolongada apreciação na especialidade, em sede da 1.ª Comissão Permanente designada para o efeito, e sujeitos a consultas técnico-jurídicas no domínio da especialidade do direito penal. De recordar que na origem desta iniciativa legislativa, por parte de seis Deputados da 2.ª Comissão Permanente, esteve a intenção de colmatar insuficiências legislativas no combate a práticas ilícitas de comércio supostamente praticadas nalguns estabelecimentos comerciais de Macau, especialmente em relação a visitantes do Continente Chinês e de outras proveniências. Os trabalhos da Comissão em relação aos dois referidos projectos de lei foram objecto de um Relatório e dois Memorandos que concluíram pela falta de condições tidas por convenientes – nomeadamente, por questões de ausência de consenso técnico e por constrangimentos temporais – para a apresentação dos respectivos pareceres. Nesta conformidade, e nos termos do número 4 do artigo 118.º do Regimento da AL, os dois projectos de lei foram submetidos a discussão e votação na especialidade em Plenário realizado em 29 de Julho de 2005, de que resultou a aprovação (com modificações) do projecto “*Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho*” e a não aprovação do projecto “*Regime Probatório Especial para a Prevenção e Investigação da Criminalidade*”.

Pela natureza da competência atribuída pela Lei Básica à AL, merece destaque a Resolução aprovada em Plenário referente à “*Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento da RAEM de 2003*” (Resolução n.º 1/2005). Segundo as competências consagradas no Artigo 71.º da Lei Básica, compete à AL apreciar o Relatório apresentado pelo Governo sobre a execução do orçamento da RAEM. No decurso da apreciação do Relatório em causa, a 3.ª Comissão Permanente designada para o efeito, introduziu algumas alterações quanto ao modelo de projecto de resolução, a submeter, conjuntamente com o Relatório e respectivo Parecer da Comissão, à consideração e votação do Plenário da Assembleia Legislativa.

Os trabalhos da presente sessão legislativa envolveram a realização de 33 Plenários e de 46 Reuniões das Comissões (Quadro IV em Anexo II e Gráfico 2), de que resultaram a apresentação, debate e votação favorável de 11 Leis, 1 Resolução e 4 simples Deliberações do Plenário. Relativamente à sessão legislativa anterior, registou-se um número idêntico de Plenários (33), mas com a particularidade de, na presente sessão legislativa, 6 Plenários terem sido dedicados a Interpelações Oraís ao Governo sobre assuntos relativos à acção governativa e 1 Plenário ter sido destinado exclusivamente a debate sobre questões de interesse público. Por seu turno, a frequência de Reuniões das Comissões (46) baixou relativamente à sessão legislativa anterior (81, na sessão legislativa de 2003/2004).

Gráfico 2

Reuniões Efectuadas na 4ª Sessão Legislativa da II Legislatura, 2004/2005



No conjunto das nove leis apresentadas pelo Executivo e aprovadas na AL, merece apontamento especial a análise da proposta de lei referente à aprovação e entrada em vigor do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano 2005, pelas competências específicas atribuídas pela Lei Básica à Assembleia Legislativa, proposta esta que foi antecedida da realização de dois plenários da AL, durante os quais o Senhor Chefe do Executivo teve a oportunidade de proferir uma Declaração sobre o relatório das “*Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2005*” e de participar numa sessão de perguntas e respostas sobre o mesmo relatório.

A apresentação e o debate sobre o relatório das “*Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2005*”, que decorreu em sete sessões plenárias, revestiu-se de especial significado político e motivou uma intervenção muito participada dos Deputados, tendo em atenção a relevância das políticas públicas sectoriais e das prioridades de acção governativa traçadas no referido relatório e reflectidas no Orçamento da RAEM, instrumento financeiro privilegiado de condução da política governamental.

Para além da proposta aprovada de “*Lei do Orçamento de 2005*”, publicada como Lei n.º 12/2004, o Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças foi responsável pela iniciativa da proposta de lei de “*Alterações ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos*”, que consagrou uma redução geral da carga fiscal sobre os contribuintes, nomeadamente através da subida do valor limite de isenção, da supressão do imposto de selo sobre os conhecimentos de cobrança deste imposto e da introdução de novos escalões e taxas mais favoráveis aos contribuintes. De sublinhar que esta Lei, publicada como a Lei n.º 4/2005, no Boletim Oficial da RAEM de 18 de Julho de 2005, produz efeitos desde o exercício de 2004, com a justificação de “*em termos de justiça tributária é de vital importância para que os efeitos da alteração da carga fiscal, sobre os rendimentos do trabalho e sobre os rendimentos da actividade comercial e industrial, venham a ter coincidência temporal*” (Nota Justificativa do Governo, na apresentação da proposta de lei).

Com repercussões directas também no Orçamento da RAEM e pelo seu amplo significado, importa sublinhar a proposta de lei aprovada, originária da área do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, referente à “*Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública e alteração da Lei n.º 1/2000*”. A referida proposta de lei, aprovada e publicada como a Lei n.º 1/2005, consagra uma actualização de 5% nos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública, após um período de sete anos sem qualquer actualização salarial.

Da mesma área de intervenção do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, foram aprovadas duas propostas de lei referentes a “*Alteração ao regime jurídico da interrupção voluntária de gravidez*” e a “*Documentos e assinaturas electrónicas*”. A primeira lei aprovada veio no essencial alargar os prazos de interrupção voluntária de gravidez nalgumas situações especiais e identificáveis na lei vigente, Decreto-Lei n.º 59/95/M, de 27 de Novembro. A segunda lei aprovada veio estabelecer o regime jurídico dos documentos e assinaturas electrónicas, pretendo-se essencialmente com o diploma proporcionar

um ambiente mais seguro na utilização do sistema de processamento de documentos e transacções por via electrónica.

Da área de intervenção do Gabinete do Secretário para a Segurança, foi apresentada, apreciada e aprovada uma proposta de lei com a designação de *“Unificação das carreiras masculina e feminina do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros”*.

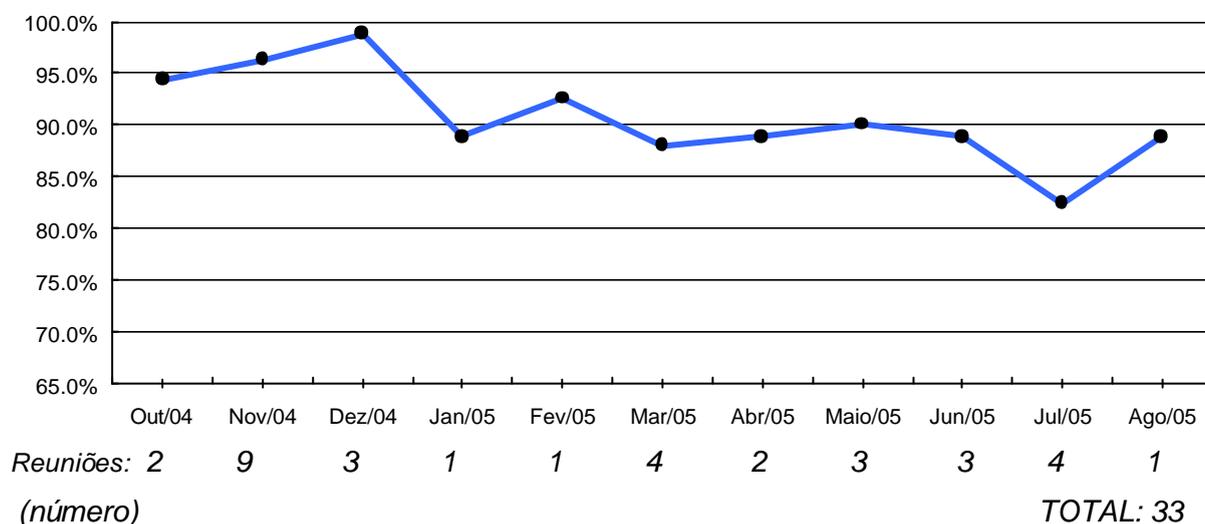
Mereceu também pleno acolhimento da parte da Assembleia Legislativa, a apresentação, apreciação e aprovação da proposta de lei referente ao *“Auxílio a prestar pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês para manter a ordem pública ou acorrer a calamidades”*.

Por último, as duas propostas de lei aprovadas designadas de *“Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro”* e *“Alteração à Lei n.º 2/2003”*, dizem respeito, respectivamente, à introdução de novas substâncias na lista internacional de tráfico e consumo ilícitos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e à delegação de competências do Chefe do Executivo para efeitos de assinatura de acordos de âmbito regional ou internacional destinados a evitar a dupla tributação.

Por iniciativa de 10 Deputados, na presente sessão legislativa, foram efectuadas 111 interpelações por escrito e 30 interpelações orais sobre as acções do Governo, conforme discriminação individual que se encontra efectuada no Quadro IV, em Anexo II. Por outro lado, no decurso das sessões plenárias foi utilizado o período de antes da ordem do dia por 20 Deputados, num total de 143 intervenções (161 na sessão legislativa anterior), durante o qual foram abordados assuntos de carácter político, social, económico, cultural ou administrativo de interesse para a Região Administrativa Especial de Macau. Do conjunto das intervenções no período de antes da ordem do dia, 3 foram convertidas em interpelações escritas ou orais pelos deputados subscritores, interpelações estas que estão incluídas no registo estatístico constante na última coluna do Quadro IV.

A actividade legislativa, inerente a um total de 33 reuniões plenárias realizadas na presente sessão legislativa, foi acompanhada por uma elevada participação activa dos Deputados, tendo a taxa média de assiduidade aos Plenários se situado no valor expressivo de 92% (Gráfico 3), valor este que se aproximou do verificado na sessão legislativa anterior (94%).

Gráfico 3.
Assiduidade às Reuniões Plenárias na Sessão Legislativa de 2004/2005



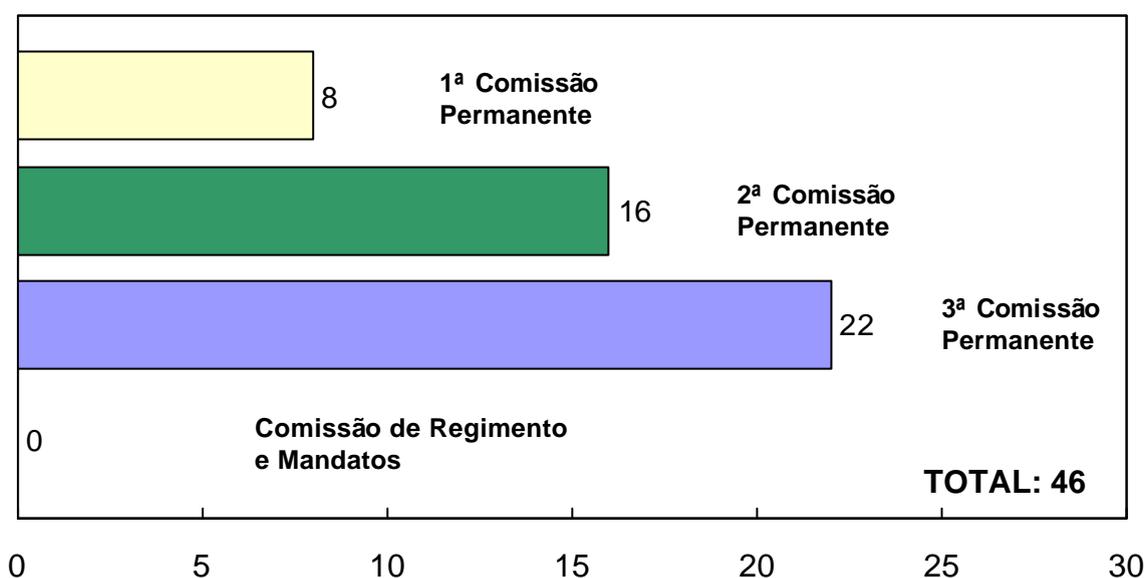
3. TRABALHOS NAS COMISSÕES

No decorrer da 4.^a Sessão Legislativa da II Legislatura, realizaram-se 46 reuniões por parte das três Comissões Permanentes e da Comissão de Regimento e Mandatos (81 reuniões na sessão legislativa anterior). Os trabalhos legislativos no seio das Comissões Permanentes permitiram uma análise aprofundada dos diplomas objecto de apreciação na especialidade, os quais culminaram em pareceres emitidos pelas Comissões designadas para o efeito, com excepção do caso de dois projectos de lei que - por razões adiante explicitadas no presente relatório - não foram objecto de pareceres. O processo de apreciação na especialidade, quando julgado conveniente, foi objecto de diálogo com representantes do Executivo e de auscultação de opiniões de outras entidades ou do público em geral. Do diálogo e colaboração com os proponentes das iniciativas

legislativas ou com os representantes do Executivo resultou, nalguns casos, a apresentação de uma versão melhorada da proposta ou do projecto de lei que procurou corresponder às opiniões e sugestões recolhidas no seio da Comissão encarregada da apreciação do diploma na especialidade.

Gráfico 4

Reuniões Efectuadas pelas Comissões na Sessão Legislativa de 2004/2005



Na sessão legislativa de 2004/2005, houve lugar a 46 reuniões realizadas pelas três Comissões Permanentes e nenhuma da parte da Comissão de Regimento e Mandatos. Esta última Comissão, que tinha tido uma significativa actividade na sessão legislativa anterior (9 reuniões realizadas), nomeadamente devido ao estudo e apresentação do projecto de Resolução de alterações ao Regimento da Assembleia Legislativa (Resolução n.º 1/2004), não recebeu da parte dos colegas Deputados quaisquer sugestões adicionais de alteração ao referido Regimento, pelo que não houve necessidade de realizar qualquer reunião na presente sessão legislativa. Em relação à sessão legislativa anterior, qualquer uma das três Comissões Permanentes efectuou menos reuniões, sendo de notar, contudo, que a 3.ª Comissão Permanente foi a que registou um maior dinamismo relativo na presente sessão legislativa, devido, em parte significativa, aos trabalhos de análise,

discussão e aperfeiçoamento na especialidade do projecto de lei designado de “*Lei da Protecção de Dados Pessoais*”.

Para além do desenvolvimento normal dos trabalhos nas Comissões Permanentes, concretizados em Pareceres emitidos na análise na especialidade das nove propostas de lei que deram entrada na AL na sessão legislativa de 2004/2005, importa descrever sumariamente o desenvolvimento de outros trabalhos legislativos no seio das Comissões, e de que passamos a citar os mais relevantes.

A 1.^a Comissão Permanente apreciou na especialidade os projectos de lei “*Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho*” e “*Regime Probatório para a Prevenção e Investigação da Criminalidade*”, tendo para o efeito, nalgumas das reuniões realizadas, contado com a presença de uma especialista na área do direito penal. Atenta a especial complexidade das matérias envolvidas nos dois projectos de lei referidos, conforme o invocado pela Comissão, foram prorrogados sucessivamente os prazos de conclusão dos respectivos pareceres na especialidade. Os trabalhos legislativos desta Comissão, sobre os dois mencionados projectos de lei, tiveram por desfecho a apresentação de um Relatório e de dois Memorandos que concluíram pela falta de condições tidas por convenientes – nomeadamente, por questões de ausência de consenso técnico e por constrangimentos temporais - para em tempo oportuno (antes do final da presente sessão legislativa) concretizar a apresentação dos respectivos pareceres. Nesta conformidade, e conforme estipula o número 4 do artigo 118.º do Regimento da AL, os dois projectos de lei foram submetidos a discussão e votação na especialidade em Plenário, de que resultou a deliberação final de aprovação (com modificações) do projecto “*Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho*” e a não aprovação do projecto “*Regime Probatório para a Prevenção e Investigação da Criminalidade*”.

No que se reporta aos trabalhos legislativos especiais desenvolvidos pela 2.^a Comissão Permanente, importa destacar as análises, discussões e eventuais conclusões tomadas sobre questões relacionadas com a execução de diversas leis, designadamente da aplicação na prática da Lei n.º 10/2003 (regulamentação da

actividade dos cibercafés), das decisões administrativas de concessão de terrenos e respectivo cálculo de prémios e da execução da lei nos processos de registo predial e problemas daí decorrentes, tendo para efeitos de consulta e audição, nas reuniões efectuadas sobre aqueles assuntos, a Comissão contado com a presença de representantes do Executivo.

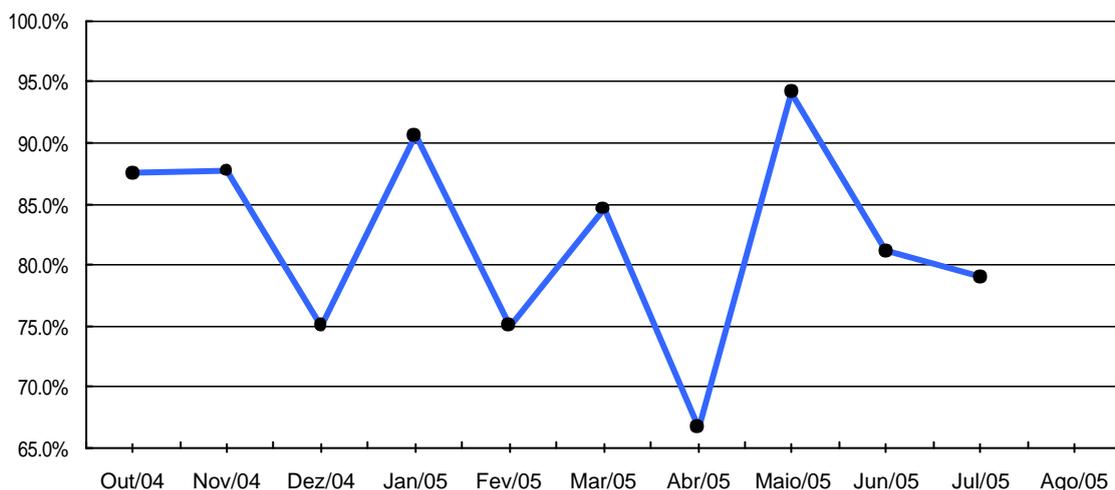
Por seu turno, os Deputados membros da 3.^a Comissão Permanente desenvolveram os trabalhos legislativos conducentes à apreciação na especialidade do projecto de lei “*Lei da Protecção dos Dados Pessoais*”, o qual mereceu a concordância do Plenário em sessão de 4 de Agosto de 2005. A mesma Comissão analisou, discutiu e apresentou Parecer e projecto de Resolução (com um novo figurino) sobre a apreciação do “*Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2003*”, nos termos do Artigo 153.º do Regimento da AL.

Para além dos trabalhos acima referidos, importa mencionar também as visitas de trabalho efectuadas pelas 2.^a e 3.^a Comissões Permanentes, na presente sessão legislativa, às instalações do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e às instalações de funcionamento dos Serviços de Certificação eSignTrust dos Correios de Macau.

A taxa média de assiduidade dos Deputados às 46 reuniões realizadas pelas Comissões Permanentes da AL situou-se em 83% (Gráfico 5), valor este ligeiramente inferior ao registado na sessão legislativa anterior (88%), mas ainda assim revelador do seu empenhamento participativo nos trabalhos das Comissões, os quais, nalguns casos, chegaram mesmo a contar com a presença da Senhora Presidente e de outros Senhores Deputados alheios à constituição formal da Comissão, mas interessados no desenvolvimento das matérias tratadas.

Gráfico 5

Assiduidade às Reuniões das Comissões na Sessão Legislativa de 2004/2005



Reuniões: 3 8 1 4 1 3 3 4 9 10 0
 (número) Total: 46

4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 31 de Julho de 2005, exerciam funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa um total de 62 trabalhadores, não havendo, portanto, alteração significativa no número de efectivos registados nos últimos seis anos (62 tanto em 31/07/2000 como em 31/07/2001, 63 em 31/07/2002, 61 em 31/07/2003 e 62 em 31/07/2004).

Na mesma data, a despesa paga com o funcionamento da AL desde o início do ano de 2005 totalizava o valor de 25,39 milhões de patacas (23,75 milhões de patacas, no período homólogo de 2004), o que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 51,8% em relação ao Orçamento inicial de 49 milhões de patacas e de 49,1% em relação ao Orçamento corrigido de 51,68 milhões de patacas (após o apuramento do 1.º Orçamento suplementar). De sublinhar que o Orçamento corrigido para o ano de 2005 tem capacidade financeira para suportar a

atualização de 5% nos vencimentos e pensões dos efectivos de Pessoal da AL, atualização esta não prevista aquando da aprovação do Orçamento inicial da AL.

Na presente sessão legislativa, a formação dos recursos humanos da Assembleia Legislativa continuou a merecer a melhor atenção por parte da Mesa da AL. Em particular, os quadros dirigentes, a assessoria e os funcionários administrativos e técnico-profissionais dos Serviços de Apoio da AL, estiveram envolvidos designadamente nos seguintes cursos, seminários ou outras acções de formação:

“Curso de Lei Básica da RAEM” (1.^a fase em Macau e 2.^a fase em Pequim), “Programa de Desenvolvimento de Políticas” (Macau), “Curso de Produção Legislativa, em Portugal, 2005” (Coimbra), “Curso de Produção Legislativa – Formação de Práticas Legislativas e Judiciárias na China Contemporânea” (Pequim), “Curso Aprofundado na Área do Direito Internacional 2005” (Pequim), “Curso Aprofundado na Área da Produção Legislativa e Metodologia Jurídica” (Macau), Curso de “Gestão de Situações de Crise” (Macau), “Curso sobre Contratos Administrativos” (Macau), “Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa” (Pequim), “Curso de Língua Portuguesa Nível IV – Avançado” (Macau), Seminário “Novas Tendências de Administração Pública na Actualidade” (Macau), Seminário sobre “Direitos Humanos, Convenções das Nações Unidas e Direitos Fundamentais” (Macau), Seminário sobre “Processo Constitucional da UE: O Novo Constitucionalismo – A Constituição Europeia como Problema” (Macau), Seminário sobre “Direito Internacional 2004” (Macau), Seminário sobre “Criminalidade Informática: A Questão do Branqueamento de Capitais” (Macau), Seminário sobre “Cooperação Judiciária – Matéria Penal – A Entrega Internacional de Pessoas” (Macau), Colóquio sobre “Um País, Dois Sistemas – Garantia do Sucesso de Desenvolvimento da RAEM”, organização da DSAFP, em Macau, Colóquio sobre “A Lei Básica e o Sistema Político da Região Administrativa Especial de Macau” (Macau), Sessões de Esclarecimento sobre as “Orientações para uma Conduta Íntegra dos Trabalhadores da Administração Pública” e “Carácter Nobre, Conduta Íntegra” (Macau), Programa de “Formação sobre o Novo Regime de Avaliação de Desempenho” e *Workshop* de “Formação para Difusores” (Macau), *Workshop*

“Governo Electrónico em Macau” (Macau) e *Workshop* de “Protocolo Diplomático” (Pequim).

5. PUBLICAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Conforme o instituído no Regimento da AL sobre a obrigatoriedade de publicidade dos actos do Órgão Legislativo da RAEM, deu-se seguimento na presente sessão legislativa à publicação dos Diários da Assembleia Legislativa: I Série (intervenções em sessão plenária) e II Série (outros actos publicáveis da AL).

Com o objectivo de contribuir para tornar o Direito mais acessível aos residentes de Macau, conforme o consagrado no Artigo 36.º da Lei Básica da RAEM, a Assembleia Legislativa prosseguiu, na 4.ª Sessão Legislativa da II Legislatura, a publicação de uma Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais, através do 8.º volume consagrado ao “*Regime de Reconhecimento e Perda do Estatuto de Refugiado*”.

Para além das séries de Colectâneas de Leis, a Assembleia Legislativa prosseguiu a publicação de uma Colectânea de Trabalhos das Comissões da Assembleia Legislativa, nas versões chinesa e portuguesa, com um segundo volume respeitante ao período abrangido pela 2.ª Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001).

Por último, no decurso da presente sessão legislativa, a Assembleia Legislativa publicou uma nova edição do “*Regimento da Assembleia Legislativa e Regime de Legislatura e Estatuto dos Deputados*”, a qual tem em conta a Resolução n.º 1/2004 que alterou e eliminou alguns artigos do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999.

6. RELAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O EXTERIOR

No decurso da presente sessão legislativa, foram concedidas diversas audiências por parte da Senhora Presidente da Assembleia Legislativa aos representantes do corpo diplomático acreditado na Região Administrativa Especial de Hong Kong, designadamente, por ordem cronológica, do novo Cônsul-Geral da República da Coreia, do novo Chefe da Delegação da Comissão Europeia, do novo Cônsul-Geral da Bélgica, da Consulesa-Geral da Áustria (cumprimentos de despedida), do Cônsul-Geral da Austrália e do Cônsul-Geral da Alemanha (cumprimentos de despedida).

No mês de Novembro de 2004, a Senhora Presidente e os Senhores Deputados membros da Mesa receberam no Edifício da Assembleia Legislativa uma Delegação da Assembleia Nacional da República da Hungria.

A convite do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau, do Conselho de Estado da República Popular da China importa destacar, no mês de Fevereiro de 2005, a visita a Pequim e a Xangai da Senhora Presidente acompanhada de Deputados da Assembleia Legislativa da RAEM, nomeadamente do Vice-Presidente, dos Membros da Mesa e dos Presidentes e Secretários das Comissões da AL.

A Senhora Presidente da Assembleia Legislativa teve ainda a honra de acompanhar o Senhor Chefe de Executivo e respectiva Comitiva da RAEM, em Junho de 2005, numa deslocação oficial ao Brasil, a convite das autoridades oficiais daquele país.

Por último, durante a sessão legislativa de 2004/05, a Assembleia Legislativa prosseguiu um conjunto de acções destinadas a divulgar amplamente os trabalhos legislativos em curso junto dos órgãos de comunicação social, registando com apreço o importante contributo da comunicação social para uma melhor percepção

por parte dos residentes de Macau do significado e importância da actividade política do órgão legislativo da RAEM.

7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET

De acordo com Resolução n.º 6/2000 da Assembleia Legislativa, a Assembleia Legislativa continuou a disponibilizar, de forma escalonada, o serviço de atendimento ao público por parte dos Senhores Deputados. Neste âmbito, de 16 de Outubro de 2004 até 5 de Agosto de 2005, foram efectuados 69 contactos presenciais de residentes de Macau com os Senhores Deputados. No mesmo período, foram atendidos 41 contactos telefónicos respeitantes a diversas questões colocadas por residentes de Macau à AL.

Por seu turno, a página da Assembleia Legislativa na Internet prosseguiu a divulgação de um conjunto de informações sobre o Estatuto, Competências e Atribuições do órgão legislativo da RAEM e composição dos Órgãos da AL, bem assim como continuou a divulgar o conteúdo dos diplomas e dos trabalhos legislativos nas fases de apreciação na generalidade ou na especialidade, a agenda diária da AL e as publicações de sua iniciativa editorial. Em relação aos diplomas legislativos em apreciação na AL os residentes de Macau foram convidados via Internet ou por escrito a apresentarem as suas opiniões ou sugestões. Os residentes de Macau dispõem, ainda, desde Março de 2001, da possibilidade de enviar opiniões ou de colocar questões práticas de Direito por via do correio electrónico. O presente Relatório de Actividades estará disponível na página da Assembleia Legislativa na Internet, a partir de 15 de Agosto de 2005.

8. BALANÇO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA II LEGISLATURA

No termo da II Legislatura, iniciada em 16 de Outubro de 2001, importa elaborar um breve balanço dos respectivos trabalhos legislativos que abrangeram um período de quatro sessões legislativas. Durante este período, a produção legislativa da AL envolveu a apreciação de 48 projectos ou propostas de lei e a

aprovação de 46 leis. Das 48 iniciativas legislativas submetidas à apreciação do Plenário, 6 dizem respeito a projectos de lei de iniciativa dos Deputados e as restantes 42 foram propostas de lei apresentadas pelo Executivo. Dos seis projectos de lei que foram submetidos à apreciação do Plenário dois deles não foram aprovados. Acresce, na II Legislatura, a aprovação em Plenário de 13 Resoluções, número este sensivelmente idêntico ao apurado na I Legislatura.

Para além da produção legislativa, os trabalhos da Assembleia Legislativa na II legislatura abrangeram o desenvolvimento de outras competências consagradas na Lei Básica, nomeadamente os referentes ao debate das Linhas de Acção Governativa, apreciação da proposta de orçamento e do relatório de execução do orçamento apresentado pelo Governo, interpelações por escrito ou orais sobre assuntos relativos à acção governativa e a realização de debates sobre questões de interesse público. No seu conjunto, de produção legislativa e de outros trabalhos legislativos, a actividade registada na II legislatura envolveu a realização de 126 reuniões plenárias e de 262 reuniões por parte das Comissões. As Intervenções antes do período da ordem do dia, que ascenderam a mais de 5 centenas e meia, proporcionaram aos Deputados a oportunidade de expressar as suas opiniões políticas sobre questões de interesse público para a RAEM ou para a sua população. Por seu turno, o número de Interpelações por escrito ascendeu a mais de 530 e as Interpelações orais, que exigem a presença de representantes do Executivo em Plenário, atingiram um total de 42, sendo também de registar a realização de 2 Debates sobre questões de interesse público.

O balanço global da actividade legislativa na II legislatura, em comparação com a I legislatura, reflecte uma maior intervenção da Assembleia Legislativa na função de fiscalização da acção governativa, em detrimento de uma menor produção legislativa. Esta última, por força das disposições consagradas no Artigo 75.º da Lei Básica, sofre de algumas limitações legislativas quanto à iniciativa dos Deputados. Na II legislatura, a produção legislativa de 46 leis num período de 4 sessões legislativas, foi inferior à produção legislativa de 40 leis num período de 2 sessões legislativas. Porém, a superior actividade legislativa na I legislatura explica-se, no

essencial, pela necessidade de serem aprovadas leis ou resoluções fundamentais na fase inicial de implementação da orgânica administrativa da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente a “Lei de Bases da Orgânica do Governo”, a “Lei de Bases da Organização Judiciária”, o “Regimento da Assembleia Legislativa da RAEM”, a “Lei Orgânica do Comissariado de Auditoria” e a “Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da RAEM”. A maior dinâmica de intervenção dos Deputados na função de fiscalização da acção governativa no decurso da II legislatura está bem reflectida no substancial número de Intervenções antes do período da ordem do dia e de Interpelações por escrito ou orais, as quais no seu conjunto excederam largamente as registadas no decurso da I legislatura.

Em suma, a actividade legislativa na II legislatura estabilizou em termos de produção legislativa e acresceu significativamente em actos de fiscalização da acção governativa, saindo mais enriquecida a experiência política dos Deputados no exercício dos seus poderes e deveres funcionais. Na apreciação dos diplomas legais, os Deputados e as Comissões contaram, na generalidade dos casos, com o diálogo e a colaboração dos representantes do Executivo no aperfeiçoamento das leis, o que contribuiu para o melhor desempenho legislativo da Assembleia Legislativa. A maior abertura dos trabalhos legislativos às opiniões dos residentes da RAEM e à cobertura pelos órgãos de informação constituiu também uma preocupação acrescida no desenvolvimento das actividades da Assembleia Legislativa na presente Legislatura que no momento se conclui.

9. NOTA FINAL REFERENTE À PRÓXIMA LEGISLATURA

A III Legislatura da Assembleia Legislativa, terá início em 17 Outubro de 2005 (1.º dia útil, posterior à data de 16 de Outubro, de início da primeira sessão legislativa da nova Legislatura), após a realização de eleições para Deputados que irão decorrer a 25 de Setembro de 2005 e a nomeação de sete Deputados pelo Chefe do Executivo. Nos termos do Artigo 8.º da Lei n.º 3/2000, o mandato dos Deputados, eleitos ou nomeados, tem a duração de uma legislatura, ou seja, de um ciclo de quatro sessões legislativas.

De acordo com o Anexo II da Lei Básica da RAEM – Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da RAEM – a Terceira Legislatura e as seguintes da Assembleia Legislativa é composta por 29 membros (27 na Segunda Legislatura), distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo: 12 (10 na II Legislatura)

Deputados eleitos por sufrágio indirecto: 10 (10 na II Legislatura)

Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo: 7 (7 na II Legislatura)

Nos termos do Artigo 72.º da Lei Básica da RAEM, o Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Legislativa são eleitos por e dentro dos Deputados à AL, decorrendo a respectiva eleição de acordo com o estipulado no Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999 e Resolução n.º 1/2004. De igual modo, de acordo com a Lei n.º 11/2000 (Lei Orgânica da AL) e do Regimento da Assembleia Legislativa, haverá lugar à constituição de novos Órgãos de Administração da AL, designadamente da Mesa e do Conselho Administrativo, bem assim como decorrerá um novo processo regimental de designação e composição dos Deputados integrantes da Comissão de Regimento e Mandatos e das Comissões Permanentes da AL.

Por último, gostaria de deixar expressa uma mensagem muito especial, na conclusão da presente legislatura, de apreço e reconhecimento pela dedicação e desempenho funcional dos membros dos Órgãos de Administração, dos Deputados e dos dirigentes, assessoria e de todos os outros trabalhadores dos Serviços de Apoio da Assembleia Legislativa no desenvolvimento das competências legislativas consagradas no Artigo 71.º da Lei Básica da RAEM.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou

附件一 ANEXO I

澳門特別行政區立法會各機關及委員會的組成
第二屆立法會
第四立法會期 (2004/2005)

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS E COMISSÕES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RAEM
II LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA (2004/2005)

主席 PRESIDENTE
曹其真 Susana Chou

副主席 VICE-PRESIDENTE
劉焯華 Lau Cheok Va

執行委員會
MESA

主席	Presidente	-	曹其真	Susana Chou
副主席	Vice-Presidente	-	劉焯華	Lau Cheok Va
第一秘書	1º Secretário	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
第二秘書	2º Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In

行政委員會
CONSELHO ADMINISTRATIVO

主席	Presidente	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	施明蕙	Celina Silva Dias Azedo
委員	Membro	-	田愛珍	Raquel de Fátima

章程及任期委員會

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretário	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	賀定一	Ho Teng Iat
委員	Membro	-	戴明揚	José Manuel de Oliveira Rodrigues
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong

第一常設委員會

1ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	馮志強	Fong Chi Keong
秘書	Secretário	-	戴明揚	José Manuel de Oliveira Rodrigues
委員	Membro	-	唐志堅	Tong Chi Kin
委員	Membro	-	賀定一	Ho Teng Iat
委員	Membro	-	周錦輝	Chow Kam Fai David
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	陳澤武	Chan Chak Mo
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San

第二常設委員會

2ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	梁慶庭	Leong Heng Teng
秘書	Secretário	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	區宗傑	Au Chong Kit aliás Stanley Au
委員	Membro	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	張偉基	Cheong Vai Kei
委員	Membro	-	方永強	Jorge Manuel Fão
委員	Membro	-	梁玉華	Leong Iok Wa

第三常設委員會
3ª COMISSÃO PERMANENTE

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretária	-	容永恩	Iong Weng Ian
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	許世元	Hoi Sai Iun
委員	Membro	-	許輝年	Philip Xavier
委員	Membro	-	張立群	Vitor Cheung Lup Kwan
委員	Membro	-	鄭康樂	João Bosco Cheang

ANEXO II

QUADRO I LEIS APROVADAS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da II LEGISLATURA, 2004/2005

Lei N°	Designação da Proposta ou do Projecto de Lei	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação	
			B.O. N°	Data
10/2004	Alteração ao regime jurídico da interrupção voluntária da gravidez	2004/11/11	47	2004/11/22
11/2004	Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro	2004/11/23	49	2004/12/6
12/2004	Lei do Orçamento de 2005	2004/12/17	52 *	2004/12/30
01/2005	Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública e alteração da Lei n.º 1/2000.	2005/3/31	15	2005/4/11
02/2005	Unificação das carreiras masculina e feminina do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros.	2005/6/1	24	2005/6/13
03/2005	Alteração à Lei n.º 2/2003	2005/7/7	29	2005/7/18
04/2005	Alterações ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos	2005/7/7	29	2005/7/18
05/2005	Documentos e assinaturas electrónicas	2005/7/20	32	2005/8/8
06/2005	Auxílio a prestar pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês para manter a ordem pública ou acorrer a calamidades	2005/7/29	33	2005/8/15
07/2005	Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho #	2005/7/29		
08/2005	Lei da Protecção de Dados Pessoais #	2005/8/4		

* 2.º Suplemento

Projecto de Lei.

QUADRO II
RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO
NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA, 2004/2005

Resolução Nº	Designação	Aprovação em Plenário	Publicação	
			B.O. Nº	Data
01/2005	Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2003"	2005/2/1	6	2005/2/7

QUADRO III
SIMPLES DELIBERAÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO
NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA, 2004/2005

Deliberação Nº	Designação	Aprovação em Plenário	Publicação	
			B.O. Nº	Data
08/2004	Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2005 (a)	2004/10/27	45	2004/11/8
01/2005	Pedido de realização de debate sobre assuntos de interesse público: "O Governo da RAEM deve implementar, já durante o ano de 2005, a escolaridade gratuita para o ensino secundário complementar."	2005/3/24
02/2005	Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2004	2005/3/24	14	2005/4/4
03/2005	Primeiro Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2005	2005/3/24	14	2005/4/4

(a) Posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, pela Deliberação n.º 1/2005 da Mesa da AL, publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 4, I Série, de 24/01/2005.

QUADRO IV

PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA, 2004/2005

Deputados	Presenças					Intervenções no período de antes da ordem do dia	Interpelações escritas e orais #
	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimentos e Mandatos		
		1ª	2ª	3ª			
Susana Chou	32						
Lau Cheok Va	32						
Leonel Alberto Alves	29			15		1 + 1 *	
Kou Hoi In	32			22		1 + 2 *	1 b) + 2 # (3)
Chui Sai Cheong	27	6				2 + 1*	
Kwan Tsui Hang	33		15		0	19	14 c) + 6 #
Philip Xavier	33			22	0	0	
Ho Teng Iat	32	7			0	1 + 1 *	
José Manuel Rodrigues	27	6			0	0	
Ng Kuok Cheong	33		15		0	19 a)	27 + 6 #
Fong Chi Keong	30	8				1	0 + 1 #
Tong Chi Kin	30	7				2	
Chow Kam Fai David	28	5				3	
Tsui Wai Kwan	30	8				5	
Chan Chak Mo	29	7				2	
Au Kam San	33	8				19	41 + 5 #
Leong Heng Teng	33		16			5 + 3 *	7 c) + 3 #
Vong Hin Fai	33		16			0	
Au Chong Kit aliás Stanley Au	26		5			1	
Cheong Vai Kei	21		8			0	
Jorge Manuel Fão	28		15			13	
Leong Iok Wa	33		15			17	13 + 5 #
Cheang Chi Keong	30			22		2 + 2 *	1 b) + 2 # (3)
Iong Weng Ian	33			22		14	9 + 2 #
Hoi Sai Iun	29			19		0 + 4 *	1 b) + 2 # (3)
Vitor Cheung Lup Kwan	26			2		0	
João Bosco Cheang	33			22		16	
TOTAIS	33	8	16	22	0	143	111 + 30 #

Notas:

* Significa que a Intervenção foi subscrita com outro(s) deputado(s) mas não apresentada oralmente pelo próprio.

(3) Significa que as Intepelações orais foram subscritas por três Deputados.

a) Do conjunto das Intervenções no período de antes da ordem do dia, 2 foram convertidas em Intepelações orais e 1 em Intepelação por escrito.

b) 1 Intepelação por escrito foi subscrita por três Deputados.

c) 1 das Intepelações por escrito foi subscrita por dois Deputados.

Nota final: O quadro exposto não inclui a apresentação de 1 requerimento do Senhor Deputado Au Kam San, a solicitar um debate sobre "questões de interesse público", ao abrigo do artigo 136.º do Regimento da AL.